



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA DO BOLETIM ANO 24—Nº 06 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2017

Aposentadoria Retificar

PORTARIA -RNº 0003/2017 Campina Grande, 20 de junho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0329/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0262/2016, publicada no Boletim Oficial, Ano 23, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA DO SOCORRO RAIA, mat. Nº 1363**, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c o §5º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso III, alínea “a” e §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045/2010, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SUNARA PESSOA MACIEL
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br